



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 968/2006

Abre crédito especial para transporte de alunos

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$15.000,00(quinze mil reais)**, com a finalidade de conceder ajuda de custo aos estudantes de **nível superior**, no que diz respeito a transporte.

Art. 2º - A ajuda de que trata o artigo anterior será de R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais), mensais, dividido pelo número de carros que saem do município.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0203.05 – Ensino Geral

12.364.0007 – Ajuda de Custo a Estudantes de Nível Superior

339018 – Auxílio Financeiro a Estudante- R\$15.000,00.

Art. 4º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento-Programa conforme discriminação:

0205 15512 0012 1.009 449051 – construção do matadouro municipal/obras e instalações – R\$15.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de fevereiro de 2006.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/03/06 às ___ H, ___ H, ___ H.


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA